



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CIRCULAR N º 24/2018-DG

Avaré, 04 de julho de 2.018

Senhor (a) Vereador (a):

Convoca 01 (Uma) Sessão Extraordinária para o dia 05/07/2018, quinta feira – às 18h00min e designa a matéria para a Ordem do Dia

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli, convocou a Câmara de Vereadores para 01 Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 05 de julho do corrente ano, quinta feira, às 18h00min designando para a Ordem do Dia a seguinte matéria:-

1. PROJETO DE LEI Nº 61/2018 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 3.600.000,00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços)

Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 61/2018.

Observação:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria

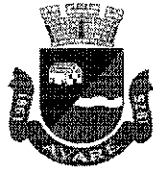
Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

NESTA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA PORTARIA 328/2015 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA





ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, em 03 de Julho de 2018.

Ofício nº 78/2018-CM

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Avaré, solicitar a convocação de sessão extraordinária, para apreciação do projeto de lei que abre "Crédito adicional especial" no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) - destinados para recapeamento de vias.

O referido crédito é decorrente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo de Termo de Convênio celebrado com a Casa Civil.

O Projeto de Lei em epígrafe se faz necessário para que o Departamento de Obras e Serviços possa executar despesas com recapeamento de vias conforme explanação do Excelentíssimo Senhor Secretário Alexandre Leal Nigro.

O caráter de urgência se justifica em razão do início do período eleitoral, momento em que não poderá ser efetuada ordem de serviço, ficando somente para o término do 2º turno eleitoral, o que em muito prejudicará a população que beneficiará direta e indiretamente com o recapeamento das ruas contempladas no referido convênio, sendo que ainda poderá ser aproveitada a ata de registro de preços na execução da referida obra, gerando economia ao erário.

Abaixo, listamos a documentação que segue em anexo:

- Projeto de Lei – Fl. 1.
- Justificativa do Secretário de Planejamento e Transportes – Fl. 2.
- Ofício ao Secretário de Planejamento e Gestão do Governo de SP – Fl. 3.
- Plano de Trabalho – Fls. 4, 5, 6, 7, 8 e 9.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

Certo de que Vossa Excelência acolherá este pedido com plena solicitude, aproveitamos a oportunidade para agradecer reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO ANGELO CICIRELLI

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré.

Nesta



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 61 /2018

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.)

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.168 de 12/12/2017 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para atendimento as despesas na execução de serviços de recapeamento de vias, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2018/2021 – Lei Municipal nº 2.156 de 07/11/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.115 de 27/06/2017, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	33.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
UNIDADE	33.04.05	Setor de Manutenção e Limpeza Pública	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	5003	Infraestrutura de Transporte e Serv. Complementares	
ATIVIDADE	2174	Recapamento de Vias Públicas	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	100.140	Casa Civil/URCM Infraestrutura Urbana	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	3.600.000,00
		TOTAL.....	3.600.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes de celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Avaré e a Casa Civil.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Julho de 2018.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



03
2
4

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

JUSTIFICATIVA PL Nº

O encaminhamento do projeto de Lei pelo Executivo Municipal, para análise e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, tem por objetivo autorizar o Departamento de Contabilidade do Município abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, tendo em vista a celebração de convênio.

Código de aplicação:100.140

Categoria econômica: 3.3.90.39.00 outros serviços terceiros R\$ 3.600.000,00.

Informo ainda, que os recursos financeiros acima mencionados estão sendo alocados nas dotações orçamentárias do Orçamento vigente, e deverão atender as despesas decorrentes para contratação de empresa para executar recapeamento de vias. A urgência, a necessidade e agilidade da aprovação do referido Projeto de Lei, se faz necessária para atender a grande necessidade de melhorias de diversas vias públicas desta Municipalidade que encontram-se com sua malha asfáltica deteriorada, causando sérios transtornos tanto aos condutores de veículos quanto aos moradores, pedestres que transitam pelas mesmas.

Segue em anexo plano de trabalho e planilhas.


Engº Alexandre Leal Nigro
Secretário Municipal de Planejamento e Transportes



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DECON – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

04
3
2

Ofício N°053/2018/DECON-cgs

Estância Turística de Avaré, 27 de junho 2018

Excelentíssimo Secretário,

Em obediência às instruções da Secretaria de Planejamento e Gestão, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação, a documentação necessária à celebração do Convênio objetivando a recuperação asfáltica de Diversas Ruas em nosso município.

- (x)Ofício ao Governador
- (x)Ofício ao Secretário
- (x)Declaração de reserva
- (x)Portaria
- (x)Declaração do regime de obra
- (x)Memorial Descritivo
- (x)memorial
- (x)Projeto básico
- (x)ART
- (x)relatório Fotográfico
- (x)Orçamento
- (x)Cronograma
- (x)Termo de ciência e notificação
- (x)Atos Jurídicos e análogos

Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
Mauricio Pinto Juvenal
Sec.Planejamento e Gestão do Governo de São Paulo

São Paulo -SP

CASA CIVIL
E.R. SOROCABA
DATA 28/06/18
PROCOLO N°

567



05
21
7

Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Articulação com Municípios
Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROCESSO: SPG/_____/2018

ASSUNTO: Infraestrutura urbana

PLANO DE TRABALHO

OBJETO: Execução de recuperação asfáltica em vias urbanas do Município.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se este pleito pelo estado de deterioração das vias, por sua importância devido ao fluxo de pedestres e veículos, e por servirem como acesso a equipamentos públicos e comunitários, garantindo a promoção do desenvolvimento social local.

LOCAL: (Ruas/Avenidas) Gov. Mario Covas , com 40.166,79 m²;
Prof. Celso Ferreira da Silva, com 24.696,26 m²;
João manuel Fernandes, com 5.460,00 m²;
Ruas do bairro Camargo , com 9.100,00m²
Ruas do Bairro Brabancia, com 8.987,85 M²
Ruas da Vila Esperança, com 5.028,20m²
Rua maranhão com 855,00m²

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO ser de responsabilidade do Município o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT – NBR 9050 e na Legislação Específica, em especial o Decreto n.º 5296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do que prescreve o artigo 23, §5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual estabelece que "é vedada a utilização da modalidade 'convite' ou 'tomada de preços', conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de 'tomada de preços' ou 'concorrência', respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do

9



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Articulação com Municípios
Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

06

5
2

executor da obra ou serviço", e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

São Paulo, __ de _____ de 2018.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal



07
20

Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subsecretaria de Articulação com Municípios
Unidade de Planejamento, Controle e Avaliação

ANEXO 2

REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Planejamento e Gestão

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

NÚMERO DO CONVÊNIO:

TIPO DE CONCESSÃO: CONVÊNIO

VALOR: R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS)

EXERCÍCIO: 2018

ADVOGADO(S):

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, à partir de então, a contagem dos prazos processuais.

SÃO PAULO,

RESPONSÁVEL PELA CONCESSÃO:

Maurício Pinto Juvenal
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:



Joselyr benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROCESSO: SPG/_____/2018

ASSUNTO: Infraestrutura urbana

DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

Pela presente, o Sr Joselyr Benedito Costa Silvestre , Prefeito(a) Municipal de Avaré, DECLARA, para os devidos fins e sob penas da Lei, que as vias em que se pretende executar as obras do convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Articulação com Municípios (Execução de 94.294,50 m² de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em vias urbanas do Município), são de inteiro **domínio público desta Municipalidade**, a saber:

(Ruas/Avenidas) Gov. Mario Covas

Prof Celso Ferreira da Silva;

João Manoel Fernandes, Jayme Quartucci,, Nelson Evangelista

do Prado, Sergio Barreira

Benedito Ailton , Camilo de Souza, Heitor Staub Barros, Antonio Durço, Ozorio Carvalho, Cesario Felice, Jobel Leonel Correa

Diamantino Armando, Nestor Pedroso, Jose Ortega

Maranhao;

São Paulo, 28 de junho de 2018.



Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

091
28

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: Recapeamento Asfáltico – Total Junho 2018

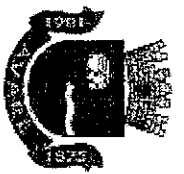
Referencia: Concorrência Pública nº 004/18 - Processo nº 038/18 - Ata de Registro de Preço nº 096/18

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1		PAVIMENTAÇÃO				
1.1	54.01.410	Varição de pavimento para recapeamento	m ²	94.294,50	0,30	28.288,35
1.2	54.01.210	Base de brita graduada	m ³	1.131,54	100,00	113.154,00
1.3	54.03.230	Imprimação Betuminosa ligante	m ²	132.012,30	3,20	422.439,36
1.4	54.03.240	Imprimação Betuminosa impermeabilizante	m ²	37.717,80	6,90	260.252,82
1.5	54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	m ³	1.131,54	663,00	750.211,02
1.6	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m ³	2.826,84	712,00	2.014.134,08
TOTAL GERAL						3.588.479,63

OBS: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, parte integrante deste orçamento.

Avaré, 18 de junho de 2018.

Eng.º Alexandre Nigro
Secretário de Planejamento e Transportes
C/REA 5060978563



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES
CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL

MUNICÍPIO: AVARÉ

DATA BASE: 16/03/2018

OBRA: Recapeamento Asfáltico - Total Junho 2018		PRAZO PROPOSTO					
Referência: Concorrência Pública nº 004/18 - Processo nº 038/18 - Ata de Registro de Preço nº 096/18		INÍCIO: data da assinatura do convênio					
		FINAL: 720 dias					
ITEM	SERVIÇOS	UNID	1ª ETAPA			TOTAL	
			PERÍODO: (dias)	720	PERÍODO: (dias)		PRAZO DE EXECUÇÃO:
			PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a data de assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: 690 dias	PRAZO DE LIBERAÇÃO: em até 30 dias após a data de assinatura do convênio	PRAZO DE EXECUÇÃO: dias	
A	#REF!	m2	94.294,50				94.294,50
		R\$	3.588.479,63				3.588.479,63
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
RECURSO ESTADUAL (R\$):			3.600.000,00				3.588.479,63
RECURSO PRÓPRIO (R\$):							
TOTAL (R\$):							3.588.479,63

Avaré, 18 de junho de 2018.

Responsável pelo Projeto e Orçamento
Eng. Alexandre Nigro
Secretário de Planejamento e Transportes
CREA 5060938563